

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

ITAPORÃ, QUARTA, 21 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1251

## IMPrensa OFICIAL

### Palácio Municipal Prefeito Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, nº012/013

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

### ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **125120261280**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.	1
PORTARIA Nº.099/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.	2
PORTARIA Nº.100/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026	2
PORTARIA Nº. 102/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº.103/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº.104/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026	3

### SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO 0028	3
EXTRATO DO CONTRATO 0029	4
EXTRATO DO CONTRATO 0030	4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO

RESOLUÇÃO Nº 0105/2026-CMAS DE 15 DE JANEIRO DE 2026	4
RESOLUÇÃO Nº 0106/2025-CMAS DE 15 DE JANEIRO DE 2025	4
RESOLUÇÃO Nº 0107/2026-CMAS DE 15 DE JANEIRO DE 2026.	5

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 098/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026. PAGA DIFERENÇA DE PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº221/2026 de 16 de Janeiro de 2026.

**CONSIDERANDO** a parecer do Conselho Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1.** Nos termos autorizados pela lei municipal nº221/2026 de 16 de Janeiro de 2026, e conforme reconhecido pelo conselho municipal de educação, fica determinado o pagamento dos valores retroativos

referentes à diferença do piso salarial dos profissionais da educação dos anos 2023 e 2024, conforme discriminado na tabela do anexo único desta portaria.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os valores discriminados serão pagos, mensalmente em 36 (trinta e seis) parcelas com o início no mês de Janeiro de 2026, e incluído junto ao contracheque do mês respectivo

**Art. 2.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as exposições ao contrário.

Publique-se.

Registre-se e, após, archive-se na pasta do referido servidor.

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

### ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

#### ANEXO ÚNICO

	NOME	CARGO	MATRICULA	DIFERENÇA VALOR MENSAL	TOTAL	VALOR PACERLA	
2023	2024						
1	ALZENISA BEZERRA MACHADO DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO SUPERIOR NÍVEL II - F - II-F	252	R\$ 742,41	R\$ 366,21	R\$ 14.777,90	R\$ 410,50
2	ANESTRINA CORREA DE MAGALHÃES	PROFESSOR EDUCAÇÃO SUPERIOR NÍVEL II - D - II	291	R\$ 577,09	R\$ 351,82	R\$ 12.382,37	R\$ 343,95
3	BETÂNIA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL I	1174	R\$ 213,08	R\$ 58,25	R\$ 3.616,83	R\$ 100,47
4	CLEBIA DA SILVA DIAS	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	314	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16
5	CLEIDES MARIA PEREIRA MILHOMEM FERNANDES	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - K - III	378	R\$ 769,23	R\$ 469,09	R\$ 16.506,81	R\$ 458,52
6	CLEMIRIA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	13	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16
7	ELOIZA PEREIRA DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	19	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16
8	ERICA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	327	R\$ 870,68	R\$ 424,67	R\$ 17.267,02	R\$ 479,64
9	EVELANIA ALENCAR DE SOUSA	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	1025	R\$ 870,68	R\$ 530,74	R\$ 18.680,93	R\$ 518,91
10	GERCIENE RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	21	R\$ 870,68	R\$ 530,74	R\$ 18.680,93	R\$ 518,91
11	GLAUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - D - III	111	R\$ 669,66	R\$ 408,36	R\$ 14.370,01	R\$ 399,17

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS:02739753000149 em 21/01/2026 19:25

12	JACKSLENE PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	208	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16
13	JOANA PEREIRA LEITE DE CASTRO	PROFESSOR MAGISTERIO NIVEL I - K - I	36	R\$ 571,56	R\$ 248,49	R\$ 10.931,27	R\$ 303,65
14	JOCELMA DE JESUS SILVA FERREIRA	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	255	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16
15	JOSÉLIA LEAL MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II	273	R\$ 247,16	R\$ 0,00	R\$ 3.294,64	R\$ 91,52
16	KATIA FRANÇA MIRANDA	PROFESSOR reintegração - 1	379	R\$ 325,78	R\$ 139,42	R\$ 6.201,12	R\$ 172,25
17	LÍLIA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II	928	R\$ 247,16	R\$ 0,00	R\$ 3.294,64	R\$ 91,52
18	MARCIA FERREIRA DA SILVA MILHOMEM	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	268	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16
19	MARIA CELINA PEREIRA VITO	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	54	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16
20	MARIA DA CONCEIÇÃO P. DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II	1026	R\$ 666,69	R\$ 606,20	R\$ 16.967,62	R\$ 471,32
21	MARIA DA CONCEIÇÃO P. TAVARES	PROFESSOR NIVEL II	1079	R\$ 247,16	R\$ 67,55	R\$ 4.195,08	R\$ 116,53
22	MARIA DE JESUS PEREIRA VITO	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	46	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16
23	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS E SILVA	PROFESSOR NIVEL II	0513	R\$ 213,08	R\$ 0,00	R\$ 2.840,36	R\$ 78,90
24	MARIA DOS REIS SILVA	PROFESSOR reintegração - 1	57	R\$ 325,78	R\$ 139,42	R\$ 6.201,12	R\$ 172,25
26	MARIA SOLIDADE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NIVEL III - K - III	53	R\$ 769,23	R\$ 469,09	R\$ 16.506,81	R\$ 458,52
27	NERLI DE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	64	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16
28	RAIMUNDA MORAIS DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I	147	R\$ 213,08	R\$ 58,25	R\$ 3.616,83	R\$ 100,47
29	REJÂNIA ALVES DA SILVA ROSA	PROFESSOR NIVEL II	446	R\$ 247,16	R\$ 67,55	R\$ 4.195,08	R\$ 116,53
30	ROSA HELENA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR POS - GRADUADO NIVEL III - K - III	71	R\$ 961,20	R\$ 585,98	R\$ 20.623,91	R\$ 572,89
31	SILVÂNIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II	1077	R\$ 247,16	R\$ 606,20	R\$ 11.375,29	R\$ 315,98
32	SINARA MORAIS CAPONE	PROFESSOR NIVEL II	1062	R\$ 247,16	R\$ 67,55	R\$ 4.195,08	R\$ 116,53
33	SONIA ALVES DA COSTA	PROFESSOR EDUCACAO SUPERIOR NIVEL II - K - II K	386	R\$ 79,75	R\$ 161,77	R\$ 3.219,46	R\$ 89,43
34	SONIA DA SILVA COIMBRA	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	81	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16

35	VANDERLEIA COSTA RIBEIRO LIMA	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	85	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16
36	WALLASSY ALVES MARQUES	PROFESSOR NIVEL II	1078	R\$ 0,00	R\$ 67,55	R\$ 900,44	R\$ 25,01
37	WLDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PÓS - GRADUADO NÍVEL III - F - III-F	86	R\$ 696,54	R\$ 424,67	R\$ 14.945,73	R\$ 415,16

**PORTARIA Nº.099/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.  
 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE  
 ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Norma Regulamentadora NR-15 aprovada pela Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, referente a atividades insalubres, ligadas diretamente ao ambiente físico e ao limite de tolerância, intensidade/concentração da exposição, natureza e tempo de exposição ao agente de risco, que justificam o adicional de insalubridade a servidor que exerça sua função laboral em ambiente com a presença de agentes insalubres de forma habitual e permanente;

**CONSIDERANDO** a Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16), editada pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que estabelece as atividades ou operações perigosas e procedimentos para pagamento de adicional de periculosidade;

**CONSIDERANDO** laudo elaborado pelo Município onde o mesmo constatou os locais e ambientes insalubres e/ou perigosos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Lei municipal Nº205/2025 de 14 de julho de 2025 que estabelece a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Municipais, no âmbito dos órgãos/entidades da Administração do Município, consubstanciando os princípios, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da atenção integral à saúde no trabalho, com ênfase nas estratégias de Vigilância, Prevenção, Promoção e Educação em Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido adicional de insalubridade, conforme escala referente ao mês de janeiro de 2026, a servidora municipal **KAILANNE ALVES PEDROSA CAPONE**, matrícula nº 1291, contrato nº 029/2026, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO", no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente, em razão de ela estar exercendo seu cargo, função e atividade em ambientes insalubres.

**Parágrafo único.** Para os fins dispostos no caput do artigo 1º a servidora somente terá direito à insalubridade, se estiver em atividade permanente que tenha riscos ocupacionais no local de lotação que justifiquem o adicional de insalubridade em razão do ambiente conter agentes insalubres de forma habitual e permanente.

**Art. 2º.** Cessada a atividade em ambiente insalubre, cessará imediatamente o pagamento deste adicional, bem como não farão jus à insalubridade os servidores estejam lotados em local não insalubre, ou tenha sido adaptado ou removido para ambiente sem o risco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 12 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.100/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.  
 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE  
 ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Norma Regulamentadora NR-15 aprovada pela Portaria n° 3214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, referente a atividades insalubres, ligadas diretamente ao ambiente físico e ao limite de tolerância, intensidade/concentração da exposição, natureza e tempo de exposição ao agente de risco, que justificam o adicional de insalubridade a servidor que exerça sua função laboral em ambiente com a presença de agentes insalubres de forma habitual e permanente;

**CONSIDERANDO** a Norma Regulamentadora n° 16 (NR-16), editada pela Portaria MTb n° 3.214, de 8 de junho de 1978, que estabelece as atividades ou operações perigosas e procedimentos para pagamento de adicional de periculosidade;

**CONSIDERANDO** laudo elaborado pelo Município onde o mesmo constatou os locais e ambientes insalubres e/ou perigosos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Lei municipal Nº205/2025 de 14 de julho de 2025 que estabelece a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Municipais, no âmbito dos órgãos/entidades da Administração do Município, consubstanciando os princípios, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da atenção integral à saúde no trabalho, com ênfase nas estratégias de Vigilância, Prevenção, Promoção e Educação em Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido adicional de insalubridade, conforme escala referente ao mês de janeiro de 2026, a servidora municipal **RONILDA SOARES DA SILVA**, matrícula n° 1290, contrato n° 030/2026, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO", no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente, em razão de ela estar exercendo seu cargo, função e atividade em ambientes insalubres.

**Parágrafo único.** Para os fins dispostos no *caput* do artigo 1º a servidora somente terá direito à insalubridade, se estiver em atividade permanente que tenha riscos ocupacionais no local de lotação que justifiquem o adicional de insalubridade em razão do ambiente conter agentes insalubres de forma habitual e permanente.

**Art. 2º.** Cessada a atividade em ambiente insalubre, cessará imediatamente o pagamento deste adicional, bem como não farão jus à insalubridade os servidores estejam lotados em local não insalubre, ou tenha sido adaptado ou removido para ambiente sem o risco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 12 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº. 102/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.  
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO QUE DETERMINA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ter um responsável pela Secretaria de Unidade Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **NATHÁLIA PEREIRA DA SILVA** para atuar, como **SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2026.

Dê ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se, inclusive na pasta da servidora.

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.103/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**NOMEIA DIRETOR DE PROGRAMAS E PACTUAÇÃO DO SUS - WEB E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **RICARDO GOULART MOREIRA** para exercer o cargo de "DIRETOR DE PROGRAMAS E PACTUAÇÃO DO SUS - WEB" **Símbolo DAS - VII**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2026.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.104/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.  
NOMEIA DIRETOR DE PROGRAMAS E PACTUAÇÃO DO SUS - WEB E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **TULIO CAPONE MARIANO** para exercer o cargo de "DIRETOR DE PROGRAMAS E PACTUAÇÃO DO SUS - WEB" **Símbolo DAS - VII**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2026.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 0066/2026

CONTRATO Nº: 0028/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

CNPJ: 11.231.139/0001-62

**CONTRATADO (A):** ELZIRENE SANTOS DA SILVA

**CPF:** \*\*\*.076.101-\*\*

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

**VALOR TOTAL:** R\$ **19.289,90** (dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/01/2026 à 31/12/2026.

**ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**SETOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.17.10.301.0027.2.188

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04

**FONTE:** 1.500.1002.00000

**FICHA:** 000299

**APLICAÇÃO PROGRAMADA:** AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

**DATA DO CONTRATO:** **05/01/2026**

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** **AURÉLYO DE SOUSA LIMA**

Itaporã do Tocantins -TO, aos 08 dias de janeiro de 2026.

AURÉLYO DE SOUSA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 0210/2026  
CONTRATO Nº: 0029/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

CNPJ: 11.231.139/0001-62

**CONTRATADO (A):** KAILLANNE ALVES PEDROSA CAPONI

CPF: \*\*\*.848.032-\*\*

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

**VALOR TOTAL: R\$ 18.911,66** (dezoito mil e novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2026 à 31/12/2026.

**ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**SETOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.17.10.122.0037.2.184

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04

**FONTE:** 1.500.1002.00000

**FICHA:** 00281

**APLICAÇÃO PROGRAMADA:** AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

DATA DO CONTRATO: **12/01/2026**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **AURÉLYO DE SOUSA LIMA**

Itaporã do Tocantins -TO, aos 13 dias de janeiro de 2026.

AURÉLYO DE SOUSA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 0211/2026  
CONTRATO Nº: 0030/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

CNPJ: 11.231.139/0001-62

**CONTRATADO (A):** RONILDA SOARES DA SILVA

CPF: \*\*\*.539.861-\*\*

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

**VALOR TOTAL: R\$ 18.911,66** (dezoito mil e novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2026 à 31/12/2026.

**ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**SETOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.17.10.122.0037.2.184

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04

**FONTE:** 1.500.1002.00000

**FICHA:** 00281

**APLICAÇÃO PROGRAMADA:** AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

DATA DO CONTRATO: **12/01/2026**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **AURÉLYO DE SOUSA LIMA**

Itaporã do Tocantins -TO, aos 13 dias de janeiro de 2026.

AURÉLYO DE SOUSA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Dispõe sobre a Prestação de Conta Trimestral dos Recursos utilizados do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins, em 2025.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, em reunião ordinária, dia 13 de janeiro de 2026, no uso das suas competências conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal nº 061/2014 e da LOAS nº 8.742/1993 e, **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004 **CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.435/2011;

**CONSIDERANDO** a as Portarias 109/2009; a 625/2010 e a 113/2015;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal do SUAS 061/2014;

**CONSIDERANDO** os anexos da prestação de conta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de conta trimestral dos Recursos Federal, Estadual e Próprios de 2025, compreendido: de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Placar da Prefeitura, 2026.

Fernanda de Castro Gomes Sales  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 0106/2025-CMAS DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a autorização para utilização dos Recursos (saldos em conta) do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins, REPROGRAMADOS em 2025 para utilização em 2026.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, em reunião ordinária, dia 15 de janeiro de 2026, no uso das suas competências conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal nº 061/2014 e da LOAS nº 8.742/1993 e, **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004 **CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.435/2011;

**CONSIDERANDO** a as Portarias 109/2009; a 625/2010 e a 113/2015;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal do SUAS 061/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social em contas correntes dia 31 de dezembro de 2025 reprogramados para 2026:

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO ORÇAMENTO DE 2025 PARA 2026.	RECURSOS	FONTE	CONTA CORRENTE	SALDO DE RENDIMENTO (31/12/2025)	SALDO EM (31/12/2025)	VALOR RESTO A PAGAR	VALOR TOTAL A REPROGRAMAR
	IGD SUAS	701	22.403-0	R\$ 0,63	R\$ 66,97		<b>R\$ 67,60</b>
	IGD-PBF	701	22.398-0	R\$ 133,67	R\$ 7.860,66		<b>R\$ 7.994,33</b>
	IGD-PAB	701	27.073-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00		<b>R\$ 0,00</b>
	SIGTV	701	26.791-0	R\$ 0,76	R\$ 79,61		<b>R\$ 80,37</b>
	PSB	701	22.410-3	R\$ 77,13	R\$ 26.629,78		<b>R\$ 26.706,91</b>
	BPC - ESCOLA	701	23.499-0	R\$ 2,12	R\$ 223,73		<b>R\$ 225,85</b>
	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	701	23.618-7	R\$ 534,58	R\$ 56.477,20		<b>R\$ 57.011,78</b>
	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10	19.434-4	R\$ 13,01	R\$ 3.980,74		<b>R\$ 3.993,75</b>
	PROCARD - SUAS	660	27.915-3	R\$ 117,33	R\$ 12.396,02		<b>R\$ 12.513,35</b>
	SIGTV (GND3) EDUARDO	660	28.477-7	R\$ 1,03	R\$ 108,59		<b>R\$ 109,62</b>
	SIGTV (GND3) DORINHA	660	28.260-X	R\$ 0,44	R\$ 47,30		<b>R\$ 47,74</b>
	SIGTV (GND3) DORINHA	660	28.772-5	R\$ 0,03	R\$ 2,60		<b>R\$ 2,63</b>
	SIGTV (GND3) DORINHA	660	29.160-9	R\$ 0,31	R\$ 33,07		<b>R\$ 33,38</b>
	SIGTV(GND3) DORINHA	660	31.092-1	R\$ 419,71	R\$ 16.621,68		<b>R\$ 17.041,39</b>

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS FEDERAIS: R\$ 64.823,17** (Sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos)

**TOTAL GERAL DO RECURSO ESTADUAL: R\$ 57.011,75** (Cinquenta e sete mil e onze reais e setenta e cinco centavos);

**TOTAL GERAL DO RECURSO PRÓPRIO: R\$ 3.993,75** (Três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

**TOTAL GERAL A SER REPROGRAMADO DE TODAS AS CONTAS: R\$ 125.828,70** (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

**Parágrafo Único** - Os saldos deverão ser executados integralmente nas contas correntes nas quais os recursos foram recebidos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social;

**Art. 2º** Na utilização dos recursos do FUNDO, o gestor deverá aplicar os saldos reprogramados dentro de cada nível de Proteção em que foi repassado e vincular aos serviços (Portaria nº 440 e 442 de 2005).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Placar da Prefeitura, de Itaporã do Tocantins de 2026.

Fernanda de Castro Gomes Sales

**Presidente do CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 0107/2026-CMAS DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

***Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais Estadual 2025 no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social e do Cofinanciamento Municipal e Estadual.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins-TO, em Reunião ordinária de 15 de janeiro 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e pela Lei Municipal nº 061 de 14 de abril de 2014, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

**CONSIDERANDO** que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previsto no art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, integram o conjunto de proteções da Política de Assistência Social e neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, de modo a garantir o acesso à proteção social, ampliando e qualificando as ações protetivas;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que apresenta no seu Art. 4º as seguranças afiançadas pelo SUAS - "V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de Benefícios Eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos";

**Art. 1º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no placar da prefeitura, de Itaporã do Tocantins 2026.

Fernanda de Castro Gomes Sales

**Presidenta do CMAS**

**EDITADO E PUBLICADO POR:**

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico